



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREÂMBULO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 003/2022 do respectivo resultado homologado, publicado em 07/02/2022, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa DL DENTAL LTDA EPP**, CNPJ nº 07.827.565/0001-96, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2782, Jesus de Nazareth, Vitória/ES, CEP: 29.052-015, telefone: (27) 3029-9021, e-mail: licita@doctorline.com.br, representada pelo Sr. **ROVER MOREIRA SILVEIRA**, RG nº 1404776/SSP-ES e CPF nº 072.191.347-46, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, com base no Processo de Licitação nº 003/2022, Pregão para Registro de Preços nº 003/2022, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde – Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 155.741,30 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013. Caso a empresa opte por assinatura eletrônica o prazo de vigência contar-se-á da data da última assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual a Compromissária Fornecedora estará obrigada a fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando a Compromissária Fornecedora obrigada a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

6.1.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;

6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO

7.1. Será facultada ao Município convocar a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

7.2. O não comparecimento injustificado da Compromissária Fornecedora no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FORNECIMENTO

8.1. O recebimento do material de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamento permanente será realizado nos termos do Edital do Pregão nº 003/2022, bem como, do Termo de Referência e Art. 73, Inciso II, da Lei 8.666/93, à saber:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. Os materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras, contados a partir do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, sito à Rua Dimas Ambrósio Trindade s/n, Bairro Centro, Ibatiba-ES, em horário comercial das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Não ocorrendo à entrega dos produtos e/ou materiais o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

8.4. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

8.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

8.7. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto do termo de referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.

8.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

8.9. A entrega dos materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, objeto do Termo de Referência, obedecerá à necessidade e/ou demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria.

8.10. O Prazo dos materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto.

CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

9.2. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, desde que o produto/material esteja em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

9.3. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

9.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.5. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

9.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

9.5.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal que tenha sido paga pela Administração.

9.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.8. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.10. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

9.11. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, bem como, § 8º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

10.3. Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na Alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

10.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela Compromissária Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

12.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEFESA

13.1. Será garantido à Compromissária Fornecedora o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL

14.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no Parágrafo Único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. Fica reconhecido os direitos da administração no caso de rescisão administrativa de que trata o Art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, sendo a fiscal do presente compromisso de fornecimento a servidora pública municipal Sr^a. Fabiola Trindade Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 2589, portadora do CPF nº 108.886.477-51, RG nº 3.601.649-SSP-ES, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

15.2. Não obstante a Empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº 003/2022, quanto às propostas nele adjudicadas, integram o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Nº 003/2022 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

18.2. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados na licitação;

18.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados na execução deste Contrato;

18.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos materiais;

18.5. Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

18.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.7. Entregar o objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2022 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

19.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

19.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula treze deste contrato;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

19.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICIDADE

20.1. A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, 14 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito

DL DENTAL LTDA
CNPJ: 07.827.565/0001-96

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO I - TERMO Nº 000009/2022

Pregão Presencial Nº 000003/2022

Processo: 000003 / 2022

Termo Nº 000009/2022

Empresa: DL DENTAL LTDA EPP

CNPJ: 07.827.565/0001-96

Endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2782 - JESUS DE NAZARETH - VITORIA - ES - CEP:
29052014

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00004573	ABRIDOR DE BOCA ADULTO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA/ ABRITEC	UNID	20,000	13,400	268,00
00002	00004574	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA/ ABRITEC	UNID	20,000	16,500	330,00
00008	00004580	ALAVANCA RETA DE MEED	GOLGRAN/ AFASTADO R MEAD	UNID	30,000	55,000	1.650,00
00009	00004581	ALAVANCA TIPO SELDIN L/R(BANDEIRINHA)	GOLGRAN / JOGO ALAVANCA SELDIN	JG	30,000	89,000	2.670,00
00013	00004584	ALICATE PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA, COM 5 FUIROS, COMPRIMENTO: 17 CM.	DENTSPLY/ AVA GEL	UNID	2,000	90,000	180,00
00014	00004585	ALVEOLÓTOMO CURVO ODONTOLÓGICO	GOLGRAN/L UER	UNID	30,000	94,000	2.820,00
00017	00006925	ALAVANCA SEDIM RETA	GOLGRAN/ SELDIN RETA	UNID	10,000	55,000	550,00
00018	00006926	ALAVANCA APICAL	GOLGRAN/ APICAL	UNID	10,000	54,000	540,00
00025	00004592	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	GOLGRAN/ APLICADOR DYCAL	UNID	30,000	17,700	531,00
00026	00004593	ARCO DE OSTYB PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	MAQUIRA/ ARCO DE OSTYB	UNID	5,000	14,000	70,00
00031	00008463	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 100 UNIDADES	SSPLUS/BA BADOR	UNID	300,000	22,800	6.840,00
00032	00006924	BICABORNATO DE SÓDIO bicabornato de sódio ultrafino pote de 500 gr	MAQUIRA/ AIRON 500G	UNID	50,000	36,400	1.820,00
00034	00004597	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 A.R.	DENTSPLY/ BROCA	UNID	150,000	18,000	2.700,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00035	00004598	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 A.R.	CARBIDE ESF (UNIDADE)	UNID	150,000	18,000	2.700,00
00036	00004599	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 A.R.	DENTSPLY/ BROCA CARBIDE ESF (UNIDADE)	UNID	150,000	18,000	2.700,00
00037	00004600	BROCA DE AÇO 2 1ª SÉRIE PARA C/A	DENTSPLY/ BROCA ACO CA (UNIDADE)	UNID	150,000	18,000	2.700,00
00038	00004601	BROCA DE AÇO 3 1ª SÉRIE PARA C/A	DENTSPLY/ BROCA ACO CA (UNIDADE)	UNID	150,000	18,000	2.700,00
00039	00004602	BROCA DE AÇO 5 1ª SÉRIE PARA C/A	DENTSPLY/ BROCA ACO CA (UNIDADE)	UNID	150,000	18,000	2.700,00
00040	00004603	BROCA DE AÇO 6 1ª SÉRIE PARA C/A	DENTSPLY/ BROCA ACO CA (UNIDADE)	UNID	150,000	18,000	2.700,00
00041	00004604	BROCA DE AÇO 8 1ª SÉRIE PARA C/A	DENTSPLY/ BROCA ACO CA (UNIDADE)	UNID	150,000	18,000	2.700,00
00071	00004633	BROCA GATES GLIDDEN C/ 6 UNIDADES - 28MM DO Nº1 AO 4, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL	DENTSPLY/ BROCA GATES	CX	10,000	112,000	1.120,00
00072	00004634	BROCA LENTULO Nº 25-40 SORTIDO DE 25MM CARTELA COM 04 UNIDADES	DENTSPLY/ BROCA LENTULO SORTIDA	CX	10,000	107,000	1.070,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00073	00000542	BROCA ZECRIA	DENTSPLY/ BROCA ZECRYA	UNID	40,000	47,200	1.888,00
-------	----------	--------------	------------------------------	------	--------	--------	----------

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00074	00006927	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS	GOLGRAN/ BROQUERO 60F	UNID	10,000	82,000	820,00
-------	----------	-----------------------------	-----------------------------	------	--------	--------	--------

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00076	00004636	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	GOLGRAN/ BRUNIDOR 29	UNID	30,000	17,000	510,00
-------	----------	------------------------	----------------------------	------	--------	--------	--------

00077	00004637	BRUNIDOR Nº 33	GOLGRAN/ BRUNIDOR 33	UNID	30,000	17,000	510,00
-------	----------	----------------	----------------------------	------	--------	--------	--------

00079	00004638	CABO DE BISTURI Nº 3	GOLGRAN/ CABO	UNID	20,000	17,000	340,00
-------	----------	----------------------	------------------	------	--------	--------	--------



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00080	00004639	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	BISTURI 3 GOLGRAN/ CABO PARA ESPELHO	UNID	50,000	17,000	850,00
00081	00004640	CAIXA METÁLICA PERFURADA TAMANHO 18 X 08 X 05 CM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	FAMI/ ESTOJO PERF	UNID	20,000	89,900	1.798,00
00082	00004641	CALCADOR WARD Nº 1	GOLGRAN/ CALCADOR WARD	UNID	30,000	16,800	504,00
00083	00004642	CALCADOR WARD Nº 2	GOLGRAN/ CALCADOR WARD	UNID	30,000	16,800	504,00
00084	00004643	CALCADOR WARD Nº 3	GOLGRAN/ CALCADOR WARD	UNID	30,000	16,800	504,00
00085	00004644	CALCADOR WARD Nº 4	GOLGRAN/ CALCADOR WARD	UNID	30,000	16,800	504,00
00086	00004645	CÂNULA ASPIRADORA EM METAL AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 3 AGULHAS	INDUSBELL O/ CANULA CJ	KT	5,000	70,900	354,50
00087	00004646	CARBONO DETECTO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO 25MMX110MM, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	MAQUIRA/ SUPER CARBON	UNID	200,000	5,500	1.100,00
00088	00004647	CARTÃO PARA RX 4 FUROS COM 50 UNIDADES	PREVEN/ CARTAO 4F	PCT	10,000	17,000	170,00
00089	00006923	CÂMARA ESCURA câmara escura para revelação de filme radiográfico odontológico (periapical)	ESSENCE DENTAL	UNID	5,000	260,000	1.300,00
00099	00004655	CONDENSADOR PARA ENDODONTIA	GOLGRAN / CONDESAD OR CABO OCO	CX	5,000	120,000	600,00
00100	00004656	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRI	DENTSPLY/ GUTA CAL	CX	8,000	32,000	256,00
00101	00004657	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRI	DENTSPLY/ GUTA CAL	CX	8,000	32,000	256,00
00104	00004660	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	DENTSPLY/ GUTS ACS	CX	8,000	35,000	280,00
00105	00004661	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	DENTSPLY/ GUTA ACS	CX	8,000	36,000	288,00
00106	00004662	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF	DENTSPLY/ GUTA ACS	CX	8,000	35,000	280,00
00107	00004663	CUBA / GRAU DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO	MAQUIRA/TI GELA G	UNID	10,000	25,000	250,00
00109	00004665	CUNHA DE MADEIRA, SEM FARPAS, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 5 TAMANHOS DIFERENTES CODIFICADOS	MAQUIRA/ CUNHA DE MADEIRA	UNID	30,000	27,000	810,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00008467	CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMIC A/ALVEOLE X	UNID	50,000	49,000	2.450,00
00125	00004678	E.D.T.A. TRISSÓDICO 17% LÍQUIDO, 1 FRASCO COM 20ML	MAQUIRA/ EDTA 20ML	UNID	10,000	65,000	650,00
00127	00004680	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT / ESCOVA ROBSON	UNID	200,000	7,900	1.580,00
00132	00004685	ESPÁTULA Nº 1	GOLGRAN/E SPATULA	UNID	30,000	23,000	690,00
00136	00004689	ESPÁTULA PARA GESSO EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE MADEIRA	GOLGRAN/ ESPATULA GESSO	UNID	5,000	30,000	150,00
00137	00004690	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	MAQUIRA/ ESPATULA	UNID	5,000	20,000	100,00
00138	00006911	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 espelho clínico plano nº 5, em envelope de pvc contendo 01 unidade; composição aço inoxidável 430, aço inoxidável 304, quartzo e alumínio evaporado; carcaça (concha) em carbonato acima de 0,12%, manganês 1%, silício 1%, fósforo 0,04%, enchofre 0,03%, cromo 18%; resistente a processo de esterilização por autoclave.	GOLGRAN/ ESPELHO 5	UNID	200,000	12,500	2.500,00
00139	00004692	ESTOJO 20 X 10 X 05 CM PARA ENDO 72 FUROS PLACA DE ALUMÍNIO	GOLGRAN/E STOJO ENDO 72F	UNID	5,000	128,000	640,00
00141	00004694	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS	BIODINAMIC A/ EVIPLAC C/60	FR	80,000	20,000	1.600,00
00143	00004696	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES DE 21MM DE COMPRIMENTO CADA	DENTSPLY/ EXTIPA NERVOS	CTL	50,000	77,000	3.850,00
00144	00006010	ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM 1 FRASCO PÓ 08G + 1 TUBO DE RESINA	DENTSPLY/ SEALER 26	KT	5,000	89,000	445,00
00147	00004698	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL CX COM 100 UNIDADES	CARESTRE AM / FILME INFANTIL	CX	20,000	290,000	5.800,00
00152	00004703	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475ML.COMPOSIÇÃO:ÁGUA(85-95%),SULFITO DE SÓDIO (1-5%) ,DIET	CARESTRE AM/ FIXADOR	UNID	70,000	23,300	1.631,00
00154	00004704	FLÚOR NEUTRO GEL 200 ML	MAQUIRA/ FLUOR GEL	UNID	200,000	9,000	1.800,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00004717	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00168	00004718	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00169	00004719	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00170	00004720	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00171	00004721	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00172	00004722	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00173	00004723	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00174	00004724	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 1A	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00175	00004725	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00176	00004726	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A	GOLGRAN/ GRAMPO	UNID	5,000	19,700	98,50
00177	00004727	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA/ HIDROXIDO DE CALCIO PA	UNID	20,000	6,980	139,60
00184	00004734	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA/ POSICIONAD OR ADULTO	KT	10,000	66,800	668,00
00185	00004735	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA/ POSICIONAD OR ADULTO	KT	10,000	66,800	668,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00187	00008470	KIT TATUAGEM TEMÁTICA PARA ODONTOPIEDIATRIA, EMBALAGEM COM 09 CARTELAS CONTENDO 12 TATUAGENS.	DENT FUN	UNID	100,000	147,000	14.700,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00004741	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM, COR AZUL	MADEITEXX/ LENCOL DE BORRACHA	CX	40,000	32,900	1.316,00
00193	00004742	LIMAS TIPO KERR 1ª SÉRIE 31MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	30,000	39,000	1.170,00
00194	00004743	LIMAS TIPO KERR 1ª SÉRIE 25MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	30,000	39,000	1.170,00
00195	00004744	LIMAS TIPO KERR 2ª SÉRIE 25MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	30,000	39,000	1.170,00
00196	00004745	LIMAS TIPO KERR 2ª SÉRIE 31MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	30,000	39,000	1.170,00
00197	00004746	LIMAS TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL 0.6 DE 25 MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	15,000	39,000	585,00
00198	00004747	LIMAS TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL 0.8 DE 25 MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	15,000	39,000	585,00
00199	00004748	LIMAS TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL 10 DE 25 MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	15,000	39,000	585,00
00200	00004749	LIMAS TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL 0.6 DE 31 MM	DENTSPLY/	JG	15,000	39,000	585,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

			LM K FILE				
00201	00004750	LIMAS TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL 0.8 DE 31 MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	15,000	39,000	585,00
00202	00004751	LIMAS TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL 10 DE 31 MM	DENTSPLY/ LM K FILE	JG	15,000	39,000	585,00
00205	00004753	LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (ODONTOLÓGICO)	MAQUIRA/ MACSPRAY	UNID	60,000	42,000	2.520,00
00210	00004758	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	SLIM VOLK/ LUVA	PAR	20,000	10,900	218,00
00211	00004759	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	SLIM VOLK/ LUVA	PAR	20,000	10,900	218,00
00216	00004763	MEDIDOR DE ALGINATO (ÁGUA)	DENTSPLY/ CJ MEDIDO JELTRATE	UNID	5,000	45,000	225,00
00217	00004764	MEDIDOR DE ALGINATO (PÓ)	DENTSPLY/ CJ MEDIDO JELTRATE	UNID	5,000	46,000	230,00
00221	00004767	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	VALEPALST / OCULOS INCOLOR	UNID	10,000	7,100	71,00
00224	00004769	ÓXIDO DE ZINCO 50 G E EUGENOL 20ML	MAQUIRA/ OXIDO DE ZINDO + EUGENOL	KT	50,000	49,000	2.450,00
00231	00004774	PASTA ZINCO-ENÓLICA 120GR COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E	LYSANDA/ PASTA LYSANDA	UNID	30,000	62,000	1.860,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00233	00008476	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ	MAQUIRA/ PRENDEDOR	UNID	20,000	15,000	300,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00235	00004777	PEDRA POMES PÓ, FRASCO COM 100G	MAQUIRA / PEDRA POMES	UNID	15,000	22,000	330,00
00240	00004780	PLACA DE VIDRO ESPESSURA FINA	GOLGRAN/P LACA DE VIDRO 0,6CM	UNID	20,000	15,000	300,00
00241	00004781	PONTAS DE ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS PARA CIRURGIA	ANGELUS/ MULTI KIT ASPIRAÇÃO	UNID	20,000	57,000	1.140,00
00243	00004783	PORTA AMÁLGAMA ADULTO DE METAL	GOLGRAN/ SIMPLES	UNID	10,000	55,000	550,00
00244	00004784	PORTA AMÁLGAMA INFANTIL DE METAL	GOLGRAN / MICRO	UNID	10,000	55,000	550,00
00245	00004785	PORTA MATRIZ DE AÇO TOFLEMIRE	GOLGRAN / PORTA MATRIZ	UNID	20,000	47,000	940,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00246	00006928	PORTA ALGODÃO porta algodão com mola autolacvável	GOLGRAN/ PORTA ALGODAO	UNID	10,000	68,000	680,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00247	00006928	PORTA ALGODÃO porta algodão sem mola autolacvável	GOLGRAN/ PORTA ALGODAO	UNID	10,000	67,000	670,00
00248	00006928	PORTA ALGODÃO porta algodão para rolete dental 10 x 5,5 cm autoclavável	FAVA/ PORTA ROLO	UNID	10,000	82,000	820,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00249	00004786	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	MAQUIRA/ POTE DAPPEN	UNID	10,000	5,000	50,00
00250	00004787	POTE DAPPEN DE VIDRO	PR/POTE DAPPEN VIDRO	UNID	20,000	6,800	136,00
00251	00004788	POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA RESINA ACRÍLICA	GOLGRAN/ PALADON	UNID	5,000	34,000	170,00
00252	00004789	PRODUTO DE LIMPEZA PARA AUTOCLAVE EM PÓ, FRASCO COM 30G	ASFER/ CLAVE CLEAN	UNID	20,000	89,000	1.780,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00254	00008479	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE	VALEPLAST	UNID	100,000	45,000	4.500,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00255	00004791	PULPOSAN LÍQUIDO	SSWHITE/ PULPOSAN LIQ	UNID	30,000	31,100	933,00
00256	00004792	PULPOSAN PÓ	SSWHITE/ PULPOSAN PO	UNID	30,000	35,400	1.062,00
00257	00004793	RÉGUA MILIMETRADA DE METAL	MAQUIRA/ REGUA MILIMETRAD A	UNID	5,000	30,000	150,00
00258	00004794	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ FRASCO COM 400GR INCOLOR	CLASSICO	FR	20,000	114,900	2.298,00
00259	00004795	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ FRASCO COM 400GR COR ROSA	CLASSICO	FR	20,000	114,900	2.298,00
00260	00004796	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO FRASCO DE 500ML	CLASSICO	RL	40,000	114,900	4.596,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00263	00008480	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma a3	3M Z100	UNID	40,000	41,900	1.676,00
00264	00008480	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma a3,5	3M Z100	UNID	40,000	41,900	1.676,00
00265	00008480	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma,	3M Z250 XT	UNID	40,000	59,800	2.392,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

udma, bis-ema, pedgma e tegdma. b1

00266	00008480	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL resina universal fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma b2	3M Z100	UNID	40,000	57,000	2.280,00
00267	00008480	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL resina universal fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma b3	3M Z100	UNID	40,000	57,000	2.280,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00268	00004804	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO 475 ML	CARESTRE AM/REVELA DOR	UNID	70,000	23,300	1.631,00
00276	00004809	SINDESMÓTOMO	GOLGRAN/ SINDESMOT OMO	UNID	30,000	21,900	657,00
00277	00004810	SONDA EXPLORADORA.	GOLGRAN/ SONDA EXPLORADO RA	UNID	30,000	20,900	627,00
00278	00004811	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	GOLGRAN/ SONDA WILLIS MILI	UNID	10,000	44,600	446,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00281	00008481	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS	DESCARPA CK/ SUPORTE	UNID	15,000	47,000	705,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00288	00004816	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA 4X1,65MM,CX COM 150 TIRAS(MÉDIA -FINA COM CENTRO	MAQUIRA/ TIRA DE LIXA DE POLIESTER	CX	30,000	12,100	363,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00296	00006026	VERNIZ COM FLÚOR 10ML E PEDRA POMES ULTRA-FINA 10G	SSWHITE/FL UORNIZ	UNID	10,000	65,000	650,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00297	00008485	VERNIZ CAVITÁRIO 15 ML	SSWHITE/C AVITINE	UNID	20,000	26,260	525,20
00300	00008488	BICARBONATO INDICADO bicarbonato indicado para profilaxia e remoção de placa bacteriana, granulometria ultrafina, embalagem de 500 gramas com validade mínima 02 (dois) anos.	MAQUIRA/ BICARBONA TO	UNID	10,000	50,000	500,00

155.741,30